



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer Técnico n.º 06140/2003/DF

CORIF/COGSI/SEAE/MF

19 de dezembro de 2003

Referência: Ofício n.º 6512/2003/SDE/GAB

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO
n.º 08012.009260/2003-74

Requerentes: Brascan Energética S.A
e Companhia Força e Luz Cataguazes-
Leopoldina.

Operação: Aquisição, pela Brascan, da
empresa Centrais Hidrelétricas Grapon
S.A., controladora das "PCH" de Ponte
e Granada.

Recomendação: Aprovação sem
restrições.

Versão: *Versão Pública*

Procedimento Sumário

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas Brascan Energética S.A e Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina.

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

I – Requerentes

1. A Brascan Energética S.A. (“Brascan”) é uma sociedade por ações pertencente ao Grupo Brascan, de nacionalidade canadense.
2. A Brascan apresenta a participação acionária descrita na Tabela 1.

Tabela 1 – Composição Acionária da Brascan		
Acionista	Capital Votante (em %)	Capital Total (em %)
Brascan Brasil Ltda.	18,86	18,86
Brascan Participações Ltda.	81,14	81,14

Fonte: requerentes.

3. Em 2002, a Brascan encontrava-se em fase pré-operacional e, por isso, não registrou faturamento. O Grupo Brascan, por sua vez, noticia que, no mesmo exercício, obteve faturamento de US\$ 261.216.000,00, no Brasil; US\$ 358.094.129,00, no Mercosul¹; e US\$ 3.250.000.000,00, no mundo.

4. A Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina - CFLCL, doravante chamada simplesmente “Cataguazes”, é uma sociedade de origem brasileira, considerada a “empresa-mãe” do denominado Sistema Cataguazes-Leopoldina. Sua composição acionária pode ser observada na Tabela 2. A empresa Cat-Leo Energia S.A (“Cat-Leo”) é controlada pela Cataguazes e, antes da operação, era a proprietária das PCHs de Ponte e Granada e detentora da autorização para explorar serviços de geração de energia, na modalidade de produtor independente.

Tabela 2 – Composição Acionária da Cataguazes		
Acionista	Capital Votante (em %)	Capital Total (em %)
Alliant Energy Holding do Brasil Ltda.	21,56	39,37
Gipar S.A.	51,57	21,00
Funcef	0,00	9,30
The Latin American Energy & Electricity Fund	0,36	0,40
Itacatu S.A.	9,18	3,51
Outros	17,33	26,42
Total	100,00	100,00

Fonte: Requerentes.

5. A Cataguazes atesta que seu faturamento referente ao ano de 2002 no Brasil foi de R\$ 216.688.000,00. O Sistema Cataguazes-Leopoldina, no mesmo ano, registrou o montante de R\$ 1.051.651.000,00 como Receita Operacional Bruta lograda no Brasil. Ambas informam ainda que não apresentaram faturamento algum no Mercosul e no mundo.

II – Descrição da Operação

6. Em 06 de novembro de 2003, as empresas Brascan, Cataguazes e Cat-Leo firmaram o Acordo Geral que prevê, entre outras coisas: (i) a aquisição pela Brascan da totalidade das ações integrantes do capital social da empresa Centrais Hidrelétricas Grapon S.A. (“Grapon”); (ii) a celebração, entre Brascan (ou Grapon) e Cataguazes, de contrato de operação e manutenção das Pequenas Centrais Hidrelétricas (“PCH”) de Granada e Ponte, localizadas em Minas Gerais, pertencentes a Grapon; e (iii) a celebração, entre Brascan (ou Grapon) e Cataguazes, de acordos técnicos de operação, conexão com a rede de distribuição, e uso do sistema de distribuição.

7. Assim, resumidamente, a operação em estudo trata da aquisição, pela Brascan, da empresa Grapon, controladora das PCHs de Ponte e Granada e, conseqüentemente, de seus negócios de geração de energia, alterando a composição do capital social da Grapon da seguinte forma:

Tabela 3 – Alteração da Composição Acionária de Centrais Hidrelétricas Grapon				
Acionista	Antes da Operação		Após a operação	
	Capital Votante (em %)	Capital Total (%)	Capital Votante (%)	Capital Total (%)
Cataguazes	99,99	99,99	0	0
Grupo Brascan	0	0	100,00	100,00

Fonte: requerentes.

¹ Incluindo o Brasil.

8. O valor total dessa transferência é de R\$ 78.000.000,00. Contudo, esse valor poderá ser alterado conforme previsto no Acordo Geral.

9. A Brascan informa que pretende, com a presente operação, dar continuidade à estratégia do grupo a que faz parte de investir no setor de geração de energia através da aquisição e/ou construção de PCHs.

10. O Sistema Cataguazes-Leopoldina, por sua vez, objetiva a redução da dívida líquida consolidada, refletindo, nos balanços, melhores índices de cobertura de dívida e melhorando a percepção de risco do Sistema Cataguazes-Leopoldina. Adicionalmente, assegura recursos para novos investimentos na geração de energia, de forma a diminuir a dependência de energia de terceiros.

III – Setores de atividades das empresas envolvidas

11. O objeto social da Brascan conjectura sua atuação nas áreas de geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, além de sua participação em outras sociedades.

12. No momento, entretanto, a companhia explora apenas a atividade de geração de energia por meio de três empreendimentos hidrelétricos, sendo todos pertencentes ao chamado Subsistema Sul: Passo do Meio, Salto Natal e Rio Pedrinho 1, localizados, respectivamente, em São Francisco de Paula (RS), Campo Mourão (PR) e Boa Ventura de São Roque (PR).

13. O Sistema Cataguazes-Leopoldina opera serviços nos setores de (I) geração e distribuição de energia elétrica; (II) indústria de informática e telecomunicações; (III) seguros e previdência; (IV) agricultura; (V) pecuária e produção animal.

IV – Considerações sobre a natureza da Operação

14. As duas Pequenas Centrais Hidrelétricas, objeto da presente operação, pertencem ao Subsistema Sudeste/Centro-Oeste, cuja capacidade total instalada em 2003 é de 41.425 MW². O mercado relevante do produto considerado em vista do objeto da operação, é a geração de energia elétrica. O mercado relevante geográfico considerado é a geração de energia elétrica no Subsistema Sudeste/Centro-Oeste, assim adotado em virtude das diferenças existentes no preço da comercialização da energia gerada entre diferentes subsistemas, motivadas, em linhas gerais, pela situação hidrológica e pelos custos de transmissão associados aos diversos subsistemas.

15. A PCH Ponte possui uma capacidade instalada de 24 MW, o que representa 0,057% da capacidade total instalada do Subsistema. Já a capacidade instalada da PCH Granada é de 15 MW, o equivalente a apenas 0,036% da capacidade total do Subsistema. Assim a participação de mercado da Brascan, após a operação, no Subsistema SE/CO, corresponderá a 0,094% do mercado de geração de energia elétrica, mercado no qual a adquirente não detinha participação anterior. As outras participações do grupo estão localizadas no Subsistema Sul³.

16. Como se pode observar, a realização da operação não ocasionará a possibilidade de exercício unilateral ou coordenado de poder de mercado, pois o grupo adquirente Brascan adquirirá participação inferior a 1% em um mercado relevante geográfico do qual não participava anteriormente.

V – Recomendação

17. Em vista do exposto, sugere-se a *aprovação sem restrições* do ato. A operação resultará em participação não significativa em mercado relevante geográfico no qual a adquirente não atuava previamente à operação.

² Dados extraído do Relatório Anual de 2003 do Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS.

³ Conforme informado em resposta ao item IV.1 do Anexo I da Petição Inicial.

À apreciação superior.

ERNANI LUSTOSA KUHN⁴
Coordenador-Geral de Serviços Públicos e Infra-Estrutura, Substituto

De acordo.

JOSÉ TAVARES DE ARAUJO JUNIOR
Secretário de Acompanhamento Econômico

⁴ A elaboração deste Parecer contou com a participação da estagiária Mariana Piccoli Lins Cavalcanti.